

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO

Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A demanda decorre da necessidade de apoio estrutural às ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, especialmente aquelas relacionadas à realização de eventos, atividades administrativas, culturais e sociais promovidas pelo Município. A disponibilização de estruturas adequadas é fundamental para garantir a organização e o adequado funcionamento dessas iniciativas. O Município não dispõe de meios próprios suficientes para suprir, de forma contínua e eficiente, todas as necessidades decorrentes dessas ações, considerando a diversidade de locais, formatos e públicos atendidos. Assim, torna-se necessária a adoção de solução que permita atender às demandas conforme surgem, de maneira planejada e compatível com a realidade administrativa. A medida proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo a utilização de estruturas adequadas às especificidades de cada atividade, sem a necessidade de investimentos permanentes em bens de uso eventual. Dessa forma, contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para a continuidade das ações públicas. Além disso, a adoção dessa solução assegura melhores condições de organização, conforto e funcionalidade para servidores e participantes, favorecendo a adequada execução das atividades institucionais. Assim, atende-se ao interesse público e às necessidades administrativas do Município.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6	SERV	8,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	SERV	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos da execução do serviço será estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, conforme a demanda do órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração/ Milene Antonia de Jesus Baião.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;

- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
- NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 09 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Milene Antonia de Jesus Baião
Secretária Municipal de Administração.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.